



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que **atenderá à necessidade abaixo especificada.**
- 1.2. O objetivo principal é **ESTUDAR DETALHADAMENTE** a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ([Inc. I, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#))

- 2.1. A Secretaria Municipal de saúde necessita da contratação de empresa para o fornecimento de dietas especiais para atender as demandas dos usuários do município.
- 2.2. As dietas são fórmulas especiais destinadas para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares com indicação médica e nutricional, que não podem alimentar de forma convencional, garantindo segurança alimentar e nutricional dos mesmos.
- 2.3. A contratação visa o fornecimento de dieta enteral e fórmula infantil de acordo com as necessidades e conveniências do Município.
- 2.4. Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por menor preço.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ([Inc. II, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#))

- 3.1. Considerando que a administração não elaborou o seu plano anual de contratações, que consiste em um artefato de planejamento não obrigatório, conforme previsto no art. 18, caput, da lei nº 14.133/21, in verbis:

"A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos."

O alinhamento da presente contratação com o PCA, é inexistente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [Inc. III, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#)

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.1.1. A execução da contratação será da seguinte maneira:

O licitante deve efetuar a entrega dos itens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Pilar/MG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Formalização de Demanda e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 2 - Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Formalização de Demanda o objeto com avarias ou defeitos;
- 4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6- A licitante deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove, de forma satisfatória, o fornecimento, pela empresa licitante, do objeto da licitação



7 – A ata de registro de preços terá vigência pelo período de 01 (um) ano. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. A licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

4.2. FORMA DE RECEBIMENTO

- 4.2.1.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2.1.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.2.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.2.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.3. PRAZO DE ENTREGA

- 4.3.1.1.** O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio e conformação da Nota de Autorização de Fornecimento.
- 4.3.1.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. LOCAL DE ENTREGA

- 4.4.1.** Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Intendente Câmara, nº 279 Morro do Pilar/MG – CEP: 35875-000.

4.5. PRAZO DE GARANTIA

- 4.5.1.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#).

4.6. DIA E HORÁRIO

- 4.6.1.** A entrega deverá ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 07:00 horas às 16:00 horas.

4.7. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO/CORREÇÃO

- 4.7.1.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos mesmos das dependências da Administração pelo Contratado.

4.8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.8.1.** O prazo da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura e publicação do instrumento contratual ou equivalente no PNCP.

4.9. CAPACIDADE TÉCNICA

- 4.9.1.** Atestados de Capacidade Técnica expedido por órgão Público ou Privado.

4.10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.10.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

4.11. CUSTOS OPERACIONAIS



4.11.1. Todos os custos operacionais correrão por conta da futura Contratada.

4.12. CUSTOS MATERIAIS

4.12.1. Todos os custos materiais necessários ao cumprimento da contratação correrão por conta da futura Contratada.

4.13. CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÂO E PAGAMENTO

4.13.1. A execução do fornecimento se dará da seguinte forma:

4.13.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar.

4.13.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.13.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.14. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS ([art. 41, inciso i, lei nº 14.133/2021](#))

4.14.1. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas ou modelos.

4.15. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO

4.15.1. Na presente contratação não será realizada a vedação de marcas ou modelos.

4.16. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

4.16.1. Na presente contratação não será realizada solicitação de amostras.

4.17. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.17.1. Na presente contratação não será exigida carta de solidariedade.

4.18. SUBCONTRATAÇÃO

4.18.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.19. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.19.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.20. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

4.21. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

4.22. REGIME DE EXECUÇÃO

4.22.1. O regime de execução do contrato será de Empreitada por Preço Unitário.

4.23. CARACTERIZAÇÃO DE BENS COMUNS

4.23.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza-se como bem/serviço comum, nos termos do [inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ([Inc. IV, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#))

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	Catmat/catser
01	Dieta enteral hiper proteica e hipercalórica de 1,5 kcal/ml, 1 litro, sabor baunilha.	1000	475049
02	Dieta enteral hiper proteica e hipercalórica de 1,2 kcal/ml, 1 litro, sabor baunilha.	1000	475049



03	Fórmula infantil em pó, desenvolvida para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Lata 800g.	500	602630
04	Fórmula infantil em pó de seguimento, formulado para crianças entre 6 meses e 1 ano de vida. Lata 800g.	500	453663
05	Fórmula infantil em pó para atender as necessidades nutricionais das crianças a partir de 1 ano. Lata 800g.	500	438832
06	Fórmula infantil em pó, sem lactose para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, com intolerância à lactose. Lata 800g.	500	435254
07	Fórmula infantil para prematuros ou recém nascidos de baixo peso em pó. Lata 800g.	500	444377
08	Dieta enteral polimérica, normocalórica e normoproteica, Não contém lactose. Não contém glúten. Não contém sacarose e oral para pacientes portadores de . Composição: carboidratos de lenta absorção e fibras (15g/L), sem adição de sacarose.	200	438837

5.1. Considerando o planejamento atual, que leva em consideração os acréscimos contratuais de quantidade que foram realizados para os anos anteriores, conforme referenciado acima, faz-se necessária a contratação nos moldes do quantitativo apresentado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inc. V, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21)

6.1. A alternativa para a necessidade de suprir a Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Pilar/MG, seria a aquisição dos itens necessários enquadrados como bem de consumo. Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, não se identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de bem de consumo, o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser confeccionado/fabricado pela própria Administração. Considerando que os itens de contratação se destinam a atender as necessidades da secretaria de saúde. Após todas as adaptações realizadas, mantiveram-se na alternativa inicialmente identificada: aquisição de dietas especiais. A planilha de itens anexada já está atualizada com as adaptações realizadas.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Inc. VI, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21)

7.1. Os quantitativos estimados foram obtidos através da média de consumo em 12 meses, levando-se em consideração o volume de trabalho que ocorre a cada ano e também considerando o que não pode faltar de material de expediente e escolar para utilização no período previsto para utilização.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	Pesquisa de Preço 1	Pesquisa de Preço 2	Pesquisa de Preço 3
------	-----------	-----	---------------------	---------------------	---------------------



1	Dieta enteral hiper proteica e hipercalórica de 1,5 kcal/ml, 1 litro, sabor baunilha.	1000			
2	Dieta enteral hiper proteica e hipercalórica de 1,2 kcal/ml, 1 litro, sabor baunilha.	1000			
3	Fórmula infantil em pó, desenvolvida para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Lata 800g.	500			
4	Fórmula infantil em pó de seguimento, formulado para crianças entre 6 meses e 1 ano de vida. Lata 800g.	500			
5	Fórmula infantil em pó para atender as necessidades nutricionais das crianças a partir de 1 ano. Lata 800g.	500			
6	Fórmula infantil em pó, sem lactose para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, com intolerância à lactose. Lata 800g.	500			
7	Fórmula infantil para prematuros ou recém nascidos de baixo peso em pó. Lata 800g.	500			
8	Dieta enteral polimérica, normocalórica e normoproteica, Não contém lactose. Não contém glúten. Não contém sacarose e oral para pacientes portadores de . Composição: carboidratos de lenta absorção e fibras (15g/L), sem adição de sacarose.	200			

7.2. DO SIGILO DO PREÇO MÉDIO DA LICITAÇÃO

7.3. O valor médio obtido na pesquisa de preços deverá ser divulgado aos fornecedores desde o momento da publicação do Edital/Aviso de Contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ([Inc. VII, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#))

8.1. Considerando as características de utilização, as quantidades necessárias, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Bens de Consumo, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa à Administração Pública no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO ([Inc. VIII, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#))

9.1. O parcelamento da contratação pretendida pelo município de Morro do Pilar se justifica pela natureza do fornecimento, que demandará uma visão sistêmica para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços favorecendo a competitividade ao permitir a participação de fornecedores especializados em partes específicas do objeto.

9.2. No caso em questão, o parcelamento da contratação se mostra a opção mais vantajosa para o município, pois assegurará a eficiência do processo de aquisição, além de reduzir os custos e mitigar os riscos de falhas na execução. Essa decisão está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que permite o parcelamento em casos excepcionais.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS ([Inc. IX, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21](#))

10.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:



10.2. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios: economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada; Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios; Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; Maximização dos resultados da governança administrativa; Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO Inc. X, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21

- 11.1.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 11.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 11.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 11.4.** Cadastro do produto a ser adquirido junto a ANVISA
- 11.5.** Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.
- 11.6.** O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

11.7. INDICAÇÃO DE GESTOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.7.1.** O gestor da contratação será o (a) **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. (a) Eunice Oliveira Dias. Matricula:002200

11.8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

- 11.8.1.** Fica indicado como Fiscal do Contrato o Servidor Sra. Gracillene Aparecida Silva Matricula 001010

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES Inc. XI, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21

- 12.1.** Para a efetivação da presente pretensão, não será necessária a contratação correlata.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21)

- 13.1.** Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Inc. XIII, § 1º, Art. 18, Lei 14.133/21

- 14.1.** Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente e Escritório para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Morro do Pilar/MG, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.



Morro do Pilar/MG, 02 de outubro de 2025.

Eunice Oliveira Dias
Matricula 001022



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 005 SMS

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade/Setor/Departamento:

Secretaria Municipal de Saúde

Nome e Matrícula do Servidor responsável pela demanda:

Eunice Oliveira Dias Matrícula 002200

E-mail (institucional): sauda@morrodopilar.mg.gov.br**Telefone (institucional):** (31) 99797.59.48

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de dieta enteral**Justificativa da necessidade da contratação**

contratação de empresa especializada para o fornecimento de dieta enteral justifica-se pela necessidade de garantir a adequada nutrição de pacientes que, por diferentes condições clínicas, não conseguem se alimentar por via oral e dependem exclusivamente de suporte nutricional enteral para manutenção de seu estado nutricional, recuperação da saúde e qualidade de vida.

A dieta enteral é considerada um insumo essencial no cuidado a pacientes hospitalizados, domiciliados ou em regime ambulatorial, sendo prescrita por profissional habilitado (nutricionista ou médico), conforme protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde. Sua ausência ou fornecimento inadequado pode acarretar agravamento do quadro clínico, aumento do tempo de internação, maiores custos assistenciais e riscos à vida do paciente.

Utilização do catálogo de padronização:

- Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.
- Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.
- Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:
- O objeto solicitado não consiste em características de luxo
- Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso):

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	CATMAT/CATSER
01	Dieta enteral proteica de 1,5 kca/ml,01litro,sabor baunilha	1000	475049
02	Dieta enteral hiper proteica e hipercalórica de 1,2 kcal/ml, 1 litro, sabor baunilha	500	475049
03	Fórmula infantil em pó, desenvolvida para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Lata 800g	500	602630
04	Fórmula infantil em pó de seguimento, formulado para crianças entre 6 meses e 1 ano de vida. Lata 800g.	500	453663
05	Fórmula infantil em pó para atender as necessidades nutricionais das crianças a partir de 1 ano. Lata 800g	500	438832
06	Fórmula infantil em pó, sem lactose para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, com intolerância à lactose. Lata 800g.	500	435254
07	Fórmula infantil para prematuros ou recém nascidos de baixo peso em pó. Lata 800g.		444377



		500	
08	Dieta enteral polimérica, normocalórica e normoproteica, Não contém lactose. Não contém glúten. Não contém sacarose e oral para pacientes portadores de . Composição: carboidratos de lenta absorção e fibras (15g/L), sem adição de sacarose.	200	438837

4. FONTE DE RECURSOS

Recurso: Municipal; Estadual; Federal

Categoria Econômica: Corrente/Custeio; Capital/Investimento

Dotação 31900400000 Ficha933

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de contratação

O prazo de contratação será de 01(um) ano, após assinatura do contrato

Local e horário de atendimento

Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Rua Intendente Câmara, 279, Centro, Morro do Pilar, CEP:35875000, nos horários de 07:00 ás 19 h e de 19h ás 07:00h.

Prazo de garantia/forma de garantia

O prazo de contratual, será de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Exigências de requisitos específicos

Houve contratações anteriores?

Sim Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs

o servidor indicado para auxílio na elaboração do ETP, bem como futuramente no Termo de Referência, Edital e anexos é a Sra. Gracilene Aparecida Souza, inscrita na matrícula funcional número 001010.

Fiscal indicado

Fica indicado como Fiscal do Contrato a Servidora: Gracillene Aparecida Souza, Matrícula nº 001010

Gestor da contratação indicado

O gestor da contratação será o (a) Secretário Municipal de Saúde Sr. (a) Eunice Oliveira Dias, inscrito (a) na matrícula funcional de número 002200.

Legislação específica sobre o objeto

Regime licitatório adotado:31900400000ficha933

6. INSTRUMENTO VINCULATIVO E VIGÊNCIA

Instrumento Vinculativo	Prazo de Vigência do Objeto
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato <input type="checkbox"/> Ata de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Adesão (carona) <input type="checkbox"/> Outro: _____.	<input type="checkbox"/> Exercício financeiro da contratação (até 31/12). <input checked="" type="checkbox"/> 01 (um) ano. <input type="checkbox"/> Outro: _____. Contratação de objeto continuado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Procedimento Auxiliar:

- Credenciamento;
- Pré-qualificação;
- Procedimento de manifestação de interesse;
- Sistema de Registro de preços;
- Registro cadastral.



Eunice Oliveira Dias
Secretário (a) Municipal de Saúde
Matrícula nº 002200